

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS / RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Carrazeda de Ansiães** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 46.243.831,13 euros e um total de património líquido de 30.232.131,37 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 623.321,25 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Carrazeda de Ansiães** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

- 1) O Município não dispõe de uma inventariação dos Ativos Fixos Tangíveis que permita efetuar uma verificação física inequívoca dos bens de sua propriedade, da sua mensuração e respetivas vidas úteis. Consequentemente, não nos é possível emitir opinião quanto ao saldo da rubrica de "Ativos fixos tangíveis" evidenciado no balanço, cujo saldo ascende a 39.731.591,19 euros, bem como sobre o montante de 1.669.871,06 euros respeitantes ao saldo da rubrica de "Gastos/reversões de depreciação e amortização" que consta da demonstração de Resultados por Natureza.
- 2) Não está a ser adotada a política contabilística preconizada na NCP 14 - Rendimento de transações sem contraprestação, que prevê que os subsídios ao investimento associados a ativos fixos tangíveis em uso devem ser reconhecidos no património líquido, sendo reconhecido como rendimento durante a vida útil dos bens subsidiados. A informação disponível não nos permite quantificar o efeito desta situação.
- 3) Não se encontram disponíveis as demonstrações financeiras de 2024 de todas as participadas, que nos permitam concluir quanto à titularidade das participações financeiras reconhecidas e concluir quanto à eventual necessidade de reconhecimento de perdas por imparidade. Assim, não nos é possível pronunciar sobre o saldo reconhecido na rubrica "Participações financeiras" apresentada no balanço, que ascende a 1.241.223,22 euros.

- 4) A informação disponibilizada pelos advogados da Entidade não nos permite formar uma opinião quanto à necessidade de reforçar o montante de provisões reconhecido, por não ser indicada uma estimativa quanto ao desfecho dos processos judiciais.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

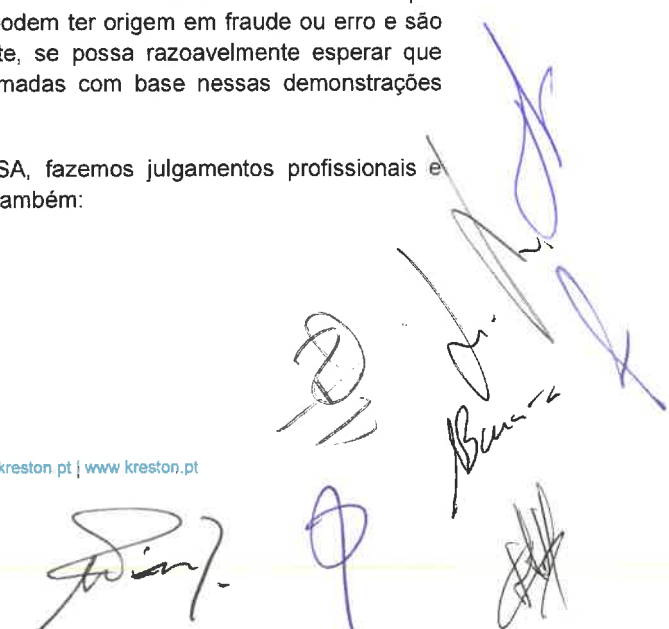
O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 16.906.999,58 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 12.700.982,14 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao seguinte:

- a) A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024 inclui reservas que poderão ter efeito sobre as demonstrações orçamentais da Entidade;
- b) Não nos foi possível validar a plenitude da informação que consta dos quadros "Situação dos contratos" e "Adjudicações por tipo de procedimento" do anexo às demonstrações orçamentais.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas, não identificámos incorreções materiais, exceto quanto ao facto de não incluir as informações de contabilidade de gestão, conforme previsto na NCP 27 - Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, uma vez que o sistema de contabilidade de gestão não foi ainda implementado.

Porto, 17 de abril de 2025



KRESTON & ASSOCIADOS – SROC, Lda.
Representada por Pedro Morais dos Santos



À
KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.
Rua Pedro Homem de Melo, 55, 1º andar, L15
4150-599 Porto

Carrazeda de Ansiães, 17 de abril de 2025

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

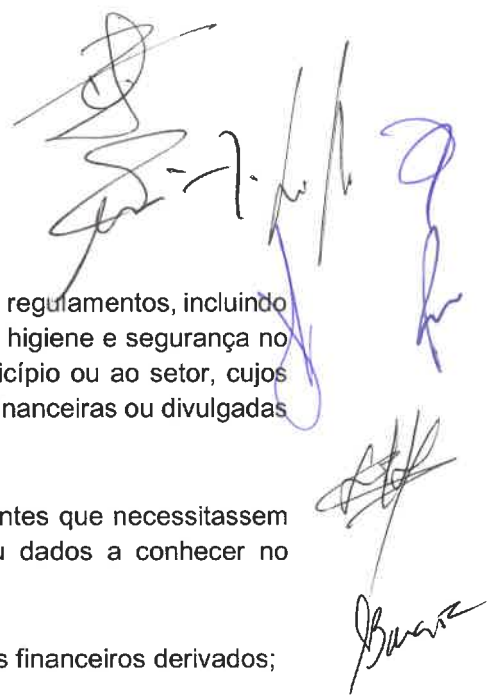
A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras do Município de Carrazeda de Ansiães (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2024, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Município, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que:

1. Demonstrações Financeiras e Registos Contabilísticos

- 1.1. Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os exercícios, sendo a sua divulgação apropriada tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.3. Os pressupostos significativos por nós utilizados para fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas ao justo valor, são razoáveis.
- 1.4. Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras.



1.5. Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Município ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgadas no Anexo às mesmas;
- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo anexo;
- Contratos de opções e de futuros e de outros instrumentos financeiros derivados;
- Não existem opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Não existem acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Município.

1.5 O Município é pleno titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos divulgados no Anexo às demonstrações financeiras.

1.6 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Município e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.7 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

1.8 Para além das reservas referidas na Certificação Legal das Contas, os efeitos das distorções não corrigidas são imateriais, individualmente ou em agregado, para as demonstrações financeiras como um todo. Confirmamos que não temos conhecimento da necessidade de outros ajustamentos para além das distorções não corrigidas apresentadas seguidamente:

Descrição	Resultado Líquido	Outras rubricas CP	Ativo Corrente	Ativo Não Corrente	Passivo Corrente	Passivo Não Corrente
Perdas por Imparidade Inventários	120 000		-120 000			
Cálculo de depreciações	71 692		-71 692			
	191 692	0	-191 692	0	0	0

1.9 Tomámos conhecimento da vossa Certificação Legal das Contas que inclui as seguintes reservas:

Reservas

- 1) *O Município não dispõe de uma inventariação dos Ativos Fixos Tangíveis que permita efetuar uma verificação física inequívoca dos bens de sua propriedade, da sua mensuração e respetivas vidas úteis. Consequentemente, não nos é possível emitir opinião quanto ao saldo da rubrica de "Ativos fixos tangíveis" evidenciado no balanço, cujo saldo ascende a 39.731.591,19 euros, bem como sobre o montante de 1.669.871,06 euros respeitantes ao saldo da rubrica de "Gastos/reversões de depreciação e amortização" que consta da demonstração de Resultados por Natureza.*
 - 2) *Não está a ser adotada a política contabilística preconizada na NCP 14 - Rendimento de transações sem contraprestação, que prevê que os subsídios ao investimento associados a ativos fixos tangíveis em uso devem ser reconhecidos no património líquido, sendo reconhecido como rendimento durante a vida útil dos bens subsidiados. A informação disponível não nos permite quantificar o efeito desta situação.*
 - 3) *Não se encontram disponíveis as demonstrações financeiras de 2024 de todas as participadas, que nos permitam concluir quanto à titularidade das participações financeiras reconhecidas e concluir quanto à eventual necessidade de reconhecimento de perdas por imparidade. Assim, não nos é possível pronunciar sobre o saldo reconhecido na rubrica "Participações financeiras" apresentada no balanço, que ascende a 1.241.223,22 euros.*
 - 4) *A informação disponibilizada pelos advogados da Entidade não nos permite formar uma opinião quanto à necessidade de reforçar o montante de provisões reconhecido, por não ser indicada uma estimativa quanto ao desfecho dos processos judiciais.*
-
- 1.10 Confirmamos que não vos foi possível obter um detalhe que permitisse comparar os edifícios e veículos registados no mapa do património e os registados no site da Autoridade Tributária. Recomendaram-nos que fosse elaborado um controlo que permita, de forma inequívoca, detalhar os edifícios que são da propriedade da entidade com precisão.
 - 1.11 Os investimentos que se encontram classificados em Investimentos em curso correspondem a obras que, apesar de terem antiguidade, não se encontram concluídas ou em estado de disponível para uso, pelo que não foram passadas para firme.
 - 1.12 Para além do divulgado nas notas anexas às demonstrações financeiras e relatório de gestão, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas, após a data da aprovação das demonstrações financeiras, até à data desta Declaração, que requeiram ajustamento ou divulgação nas notas.
 - 1.13 A execução orçamental do plano plurianual de investimento foi realizada no estrito cumprimento das normas e dos princípios orçamentais e legais.
 - 1.14 Confirmamos que todas as despesas registadas e pagas estão devidamente suportadas por documentos que cumprem os requisitos legais vigentes e que traduzem transações efetivas realizadas

- 1.15 Confirmamos que o sistema de contabilidade de gestão encontra-se em fase de implementação, motivo pelo qual não foi prestada a informação exigida pela NCP 27 – Contabilidade de Gestão.

2. Informação Disponibilizada

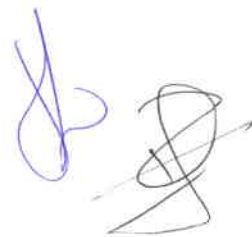
- 2.1 Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respetivos suportes documentais utilizados na preparação e apresentação das demonstrações financeiras, assim como toda a correspondência relevante e as atas de todas as reuniões dos órgãos sociais.
- 2.2 Todas as transações foram refletidas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- 2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de fraude e das demonstrações financeiras estarem isentas de distorções materiais.
- 2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo elementos dos órgãos executivos do Município.
- 2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento da lei e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
- 2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que Município esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- 2.7 Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem o Município tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber:

Dr. António Silva Preto
Dr. Luis Chaveiro
M Advogados
Dr. Duarte Oliveira
Veiga Moura Advogados
Dra. Luísa Vila Real

- 2.8 Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao

planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

- 2.9 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, o Município dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.
- 2.10 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade. A última ata da Câmara Municipal que foi disponibilizada é do dia 29.11.2024 e a última ata da Assembleia Municipal disponibilizada é do dia 30.12.2024. Não obstante, todas as decisões tomadas posteriormente e assuntos relevantes discutidos com potencial impacto nas demonstrações financeiras foram-vos comunicados e objeto de tratamento contabilístico apropriado.
- 2.11 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados. Fomos alertados que os capitais seguros poderão ser insuficientes face aos ativos detidos pelo Município. Confirmamos que os locais de risco contratados são adequados.
- 2.12 Não temos projetos ou intenções:
- que de uma forma significativa possam afetar os saldos ou a classificação de ativos ou passivos constantes das demonstrações financeiras;
 - que possam pôr em causa a continuidade das operações da Município;
 - de encerrar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.
- 2.13 Não existem acordos verbais que possam ter um efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.14 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para o Município.
- 2.15 Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares, para além das divulgadas nas notas anexas às demonstrações financeiras.
- 2.16 O Município não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.



- 2.17 Consideramos que o valor pelo qual se encontram registadas as contas a receber é inferior ao seu valor realizável líquido, pelo que não existe necessidade de reconhecer qualquer ajustamento por perda de imparidade, para além dos que se encontram registados nas demonstrações financeiras.
- 2.18 Entendemos que o registo do património se encontra atualizado, estando todos os bens em estado adequado e a ser utilizados na atividade.
- 2.19 A Entidade tem respeitado todos os acordos e contratos que subscreveu incluindo, entre outros, o cumprimento de eventuais cláusulas de covenant associadas aos contratos de financiamento celebrados.
- 2.20 Não temos projetos ou intenções que de uma forma significativa possam afetar os saldos ou a classificação de ativos ou passivos constantes das demonstrações financeiras.
- 2.21 Não é do nosso conhecimento a existência de qualquer impedimento ou limitação de natureza legal ou fiscal ao desenvolvimento da atividade da Entidade.
- 2.22 Todas as faturas/notas de débito emitidas e recebidas, com referência ao exercício de 2024, correspondem a rendimentos e gastos efetivamente ocorridos no exercício e com correspondência com a atividade desenvolvida.
- 2.23 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.24 Foram cumpridas todas as obrigações de reporte à DGAL previstas na legislação em vigor.

Pelo Órgão Executivo

